



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA NA AMAZÔNIA

**I ERRATA EDITAL N°091/2025-UEPA  
SELEÇÃO DE MESTRADO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM MÚSICA  
NA AMAZÔNIA(PPGMUSA) (ANO ACADÊMICO - 2026).**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música na Amazônia (PPGMUSA/UEPA), torna pública a I Errata no EDITAL 091/2025- UEPA, conforme especificado abaixo, mantendo-se inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

**Onde se lê:**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Podem realizar inscrição no Processo Seletivo do PPGMUSA candidatas e candidatos portadores de quaisquer títulos de Graduação – não necessariamente em Música (Licenciaturas e Bacharelados) – **e de acordo com o disposto no item 4.5.3 deste Edital.**

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.6 A quarta fase, de caráter classificatório, constará da Avaliação do Currículo Lattes do/a candidato/a, com peso 1 (um) e de acordo com a Ficha de Avaliação (Anexo VI).**

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.3 Nos casos em que as documentações de que tratam os itens **4.5.3 e 4.5.4** não permitirem condições para a Comissão Executiva decidir sobre o deferimento ou não das inscrições, os/as candidatos/as serão convidados/as a apresentar documentação original conforme correspondência que será encaminhada a cada interessado.

**Leia-se:**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Podem realizar inscrição no Processo Seletivo do PPGMUSA candidatas e candidatos portadores de quaisquer títulos de Graduação – não necessariamente em Música (Licenciaturas e Bacharelados) – **desde que comprovada(s) experiência e/ou produção na área de Música.**

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.6 A quarta fase, de caráter classificatório, constará da Avaliação do Currículo Lattes do/a candidato/a, **com produção e/ou experiência comprovada(s) na área de Música**, com peso 1 (um) e de acordo com a Ficha de Avaliação (Anexo VI).

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.3 Nos casos em que as documentações de que tratam os itens **4.6.1 e 4.6.2** não permitirem condições para a Comissão Executiva decidir sobre o deferimento ou não das inscrições, os/as candidatos/as serão convidados/as a apresentar documentação original conforme correspondência que será encaminhada a cada interessado.

Belém, 07 de agosto de 2025.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará